



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 085, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhora Vereadora:

Ao saudá-los cordialmente, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a destinar auxílio financeiro para o CLUBE 15 DE NOVEMBRO, instituição social, cultural e esportiva, de direito privado, sediada na Avenida Brasil, nº 3032, em Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.062.757/0001-50, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para utilização nas despesas do 51º TORNEIO INTERESTADUAL DE TIRO AO ALVO, a realizar-se nos dias 29 e 30 de setembro de 2017.

Apresentamos para a apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, considerando a grande relevância do evento supracitado, tradicionalmente promovido no nosso Município, movimentando comércio, serviços locais, o que resulta na geração de renda.

Salienta-se que já foram convidadas equipes de diversos Estados para que se façam presentes no tradicional evento, fomentando assim o turismo local e o desenvolvimento econômico.

Em razão da proximidade do evento, solicitamos a sua tramitação em regime de urgência.

Assim, a tramitação normal deste Projeto de Lei irá inviabilizar a realização deste evento tão tradicional em nosso Município.

Dessa forma, certos da compreensão, solicitamos a apreciação e aguardamos pela aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO LEI Nº 085/2017, de 25 de setembro de 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CLUBE 15 DE NOVEMBRO, PARA A REALIZAÇÃO DO 51º CAMPEONATO INTERESTADUAL DE TIRO AO ALVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar auxílio financeiro de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para o CLUBE 15 DE NOVEMBRO, instituição social, cultural e esportiva, de direito privado, sediada na Avenida Brasil, nº 3032, em Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.062.757/0001-50, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O auxílio previsto nesta Lei deverá ser utilizado nas despesas do 51º Torneio Interestadual de Tiro ao Alvo, a realizar-se nos dias 29 e 30 de setembro de 2017, no Município de Campo Bom.

§1º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos em até 60 (sessenta) dias após o seu recebimento.

§2º. Não sendo comprovada a aplicação dos recursos no que especifica esta Lei, a entidade beneficiada ficará sujeita à devolução dos valores, corrigidos pelo INPC-FGV.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0301.04.122.0004.2.016.3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Auxílio a Entidades - 152016/3411

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal